



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER N.º 005/2022

RELATOR:

Vereador Nilso João Talgatti

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 127/2022, de 25 de outubro de 2022, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.991/1.991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município – e outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 25 de outubro de 2022, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 47, § 2.º, da Lei Orgânica Municipal, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 27 de outubro de 2022 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 15 (quinze) dias para que qualquer entidade da sociedade civil organizada possa apresentar emenda ao Projeto de Lei n.º 127/2022. O referido prazo encerra no dia 10 de novembro de 2022.

Não foram apresentadas Emendas aos referido Projeto de Lei.

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 127/2022, de 25 de outubro de 2022.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 127/2022, de 25 de outubro de 2022.

Getúlio Vargas- RS, 11 de novembro de 2022.

Vereadora Lisiane Brandalise,
Presidente.

Vereador Nilso João Talgatti,
Relator.

Vereadora Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa,
Membro.